



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO I nº. 03

FÁTIMA DO SUL - MS, QUARTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2018

PÁGINA 1 DE 3

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

FRANCISCO SINDERLEY BEZERRA ALVES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

MARIA ODETE AMARAL

Secretário Municipal de Assistência Social

JOILSON VIEIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

WAGNER ROBERTO PONCIANO

Secretário Municipal de Gestão Pública

NILSON PRADO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

PRISCILA CRISTINA BODNAR WIDCKE GAZOLA

Secretário Distrital

JOSÉ CACIANO DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

PAULO CESAR BEZERRA ALVES

Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

TELEFONES ÚTEIS

Atendimentos, informações, orientações e encaminhamentos

Prefeitura	(67) 3467 7500
Câmara Municipal	(67) 3467 1535
Conselho Tutelar	(67) 3467 5133
Delegacia da Mulher	(67) 3467 1622
DETRAN	(67) 3467 1158
Energisa	(67) 3467 4936
Fórum	(67) 3467 1095
Hospital da SIAS	(67) 3467 1161
Polícia Civil	(67) 3467 1157
Polícia Militar	(67) 3467 2345
PROCON	(67) 3467 5639
Promotoria Pública	(67) 3467 3228
Sanesul	(67) 3467 1105
SEMECT - Fátima do Sul	(67) 3467 7545
Secretaria de Assistência Social	(67) 3467 5798
Secretaria de Obras	(67) 3467 1930
Secretaria de Gestão	(67) 3467 2760
Secretaria de Saúde	(67) 3467 2711
Secretaria Distrital	(67) 3467 1157

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 018/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação na modalidade Carta Convite nº 018/2018, que versa sobre a Contratação de banda com palco, Som e iluminação de LED, para realização do evento "Réveillon 2019" no município de Fátima do Sul/MS, conforme descrição no Anexo I que faz parte do Edital, teve como vencedora a empresa JONATAS DEMETRIO DOS SANTOS MEI, que propôs o valor total de R\$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais).

Fátima do Sul - MS, 18 de dezembro de 2018.
EDSON LUIZ RODRIGUES PEREIRA
Presidente da CPL

LEIS

LEI Nº. 1.246, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Fátima do Sul, MS, para o exercício financeiro de 2019, e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, para exercício financeiro de 2019, compreendendo o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades que compõem a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º. O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do município de Fátima do Sul, MS, para o exercício financeiro de 2019, estima a receita e fixa a despesa no valor de **R\$ 57.500.000,00 (cinquenta e sete milhões e quinhentos mil reais)** importando o Orçamento Fiscal em R\$ 38.803.060,00 (trinta e oito milhões, oitocentos e três mil e sessenta reais) e o Orçamento da Seguridade Social em R\$ 18.696.940,00 (dezoito milhões, seiscentos e noventa e seis mil, novecentos e quarenta reais).

Art. 3º. A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, em observância a legislação vigente

Art. 4º. Se houver alteração, por ato legal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, quanto ao ementário da receita e sua respectiva fonte de recurso que compreende o manual de peças obrigatórias, fica o Poder Executivo autorizado a promover a sua adequação nos termos da norma vigente, por ato próprio.

Art. 5º. As Receitas e as Despesas serão realizadas de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

**RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
POR CATEGORIA ECONÔMICA**

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. Receitas Correntes	59.984.500,00
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	5.133.000,00
Receita de Contribuições	2.249.000,00
Receita Patrimonial	843.000,00
Receita de Serviços	340.000,00
Transferências Correntes	50.839.500,00
Outras Receitas Correntes	580.000,00
2. Receita de Capital	2.500.700,00
Transferência de Capital	2.500.700,00
3. Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	1.509.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	1.509.000,00
4. Deduções da Receita	6.494.200,00
Dedução das Remunerações dos Investimentos do RPPS	100.000,00
Dedução p/ Formação do FUNDEB	6.394.200,00
5. TOTAL	57.500.000,00

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Despesas Correntes	52.342.300,00
Despesas de Capital	4.757.700,00
Reserva de Contingência	400.000,00
TOTAL	57.500.000,00

DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Câmara Municipal de Nova Alvorada do Sul	2.457.000,00
Junta de Serviço Militar	60.000,00
Unidade Municipal de Cadastramento	129.000,00
Gabinete do Prefeito	916.000,00
Procuradoria Jurídica	124.000,00
Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	11.000,00
Controladoria Interna do Município	89.000,00
Secretaria Municipal de Gestão Pública	10.175.560,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	1.863.500,00
Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo	6.834.300,00
FUNDEB	8.710.000,00
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos	6.937.700,00
Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública	487.000,00
Fundo Municipal de Saúde	11.897.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	789.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.596.940,00
Fundo Municipal de Investimentos Sociais	172.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	7.000,00
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	310.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura e de Produção	79.000,00
Subprefeitura de Culturama	107.000,00
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Fátima do Sul	3.748.000,00
TOTAL	57.500.000,00

DESPESA POR ENTIDADE CONTÁBIL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Câmara Municipal	2.457.000,00
Prefeitura Municipal	27.315.060,00
Fundo Municipal de Investimentos Sociais	172.000,00
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Fátima do Sul	3.748.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	2.385.940,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	7.000,00
Fundo Municipal de Saúde	12.384.000,00
FUNDEB	8.710.000,00
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	310.000,00
Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	11.000,00
TOTAL	57.500.000,00

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o total da despesa fixada nesta Lei, tendo como fonte os recursos previstos no § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

II – tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e realizar Operações de Créditos por Antecipação da Receita Orçamentária, conforme permissão contida no § 8º do artigo 165, obedecendo ao limite estabelecido no inciso III, do artigo 167, ambos da Constituição Federal e Resolução nº. 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal.

Parágrafo Único. Não onerarão o limite previsto no Inciso I deste artigo, os seguintes créditos orçamentários:

- destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, pessoal e encargos sociais, débitos de precatórios judiciais, sentenças judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercício anteriores e despesas à conta de recursos vinculados;
- provenientes do Excesso de Arrecadação previsto no Inciso II, § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;
- resultantes do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preconiza o Inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;
- suplementares para as adequações das despesas com recursos oriundos de Convênios, Contrato de Repasse e Termos de Cooperação ou Instrumento Congênere, limitando-se ao total do respectivo crédito.

Art. 7º. Autoriza Poder Executivo a promover a compatibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e a Lei do Plano Plurianual – PPA, com as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 8º. Em cumprimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, o Executivo Municipal deverá suplementar ou deduzir o orçamento geral da Câmara Municipal, em até 60 (sessenta) dias após o encerramento do exercício financeiro em curso, tendo por base a receita efetivamente arrecadada.

Art. 9º. Integram esta Lei os documentos relacionados no rol de obrigações do Anexo III, Item 1.3, Letra B, da Resolução Normativa TCE/MS nº. 54 de 14 de dezembro de 2016.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 17 de dezembro de 2018.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº.307/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

*Concede Férias Regulamentares
aos Servidores que Menciona e
da outras providências*

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias aos diversos servidores Públicos Municipais, Lotados nas Diversas Secretarias desta Municipalidade, relacionados nos Anexos I, II, desta nos termos do artigo 148, da Lei Complementar nº. 006, de 03 de Setembro de 1990.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL-MS, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (19.12.2018).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

ANEXO I

PORTARIA Nº.307/2018, 19 DE DEZEMBRO DE 2018

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ALINE PEREIRA DA SILVA	COORDENADOR	23.06.2017 A 22.06.2018	26.11.2018 A 27.12.2018
ADEMIR ANTONIO DA SILVA	VIGIA	03.10.2013 A 02.10.2014	20.11.2018 A 19.12.2018
ANA KAROLINA BARBOSA	TRABALHADOR BRACAL	17.02.2017 A 16.02.2018	19.11.2018 A 18.12.2018
ANTONIO CARLOS GARCIA	MOTORISTA	01.11.2016 A 31.10.2017	19.11.2018 A 18.12.2018
APARECIDO FRANCISCO DOS SANTOS	VIGIA	17.02.2016 A 16.02.2017	17.12.2018 A 17.01.2019
ERONILDO ANDRADE	VIGIA	17.11.2014 A 16.11.2015	12.11.2018 A 11.12.2018
EUNICE DE LIMA ALEXANDRE	SERVENTE	02.07.2017 A 01.07.2018	01.11.2018 A 30.11.2018
GESSICA CAIRES MIRA	NUTRICIONISTA	29.08.2017 A 28.08.2018	01.11.2018 A 30.11.2018
IRENE BORGES GALVÃO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05.09.2017 A 04.09.2018	01.11.2018 A 30.11.2018
IVONE APARECIDA TOMAZ DA SILVA	AUXILIAR DE EFERAGEM	06.10.2017 A 15.10.2018	01.11.2018 A 30.11.2018
JOSE APARECIDO DE SOUZA	VIGIA	10.11.2014 A 09.11.2015	24.12.2018 A 22.01.2019
JOSE CELIO DA SILVA	MOTORISTA	25.10.2017 A 24.10.2018	01.11.2018 A 30.11.2018
JUNIOR DE SOUZA GOMES	VIGIA	26.09.2017 A 25.09.2018	05.11.2018 A 04.12.2018
LAURINDO SANTANA LIMA	MOTORISTA	17.02.2012 A 16.02.2013	03.12.2018 A 02.01.2019

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

ANEXO II

PORTARIA Nº.307/2018, 19 DE DEZEMBRO DE 2018

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	04.10.2017 A 03.10.2018	01.11.2018 A 30.11.2018
MARIA DIVA SOBRINHA DE ARAUJO	GARI	10.11.2017 A 09.11.2018	01.11.2018 A 30.11.2018
MARINEZ TEREZA DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM DO ESF	04.10.2017 A 03.10.2018	01.11.2018 A 30.11.2018
MARIA JOSE MEDEIROS	GARI	10.11.2016 A 09.11.2017	05.11.2018 A 04.12.2018
MONALIZA TOMAZ DE MOURA E SILVA	MEDICO VETERINARIO	05.11.2015 A 04.11.2016	01.11.2018 A 30.11.2018
ODAIR ANTONIO DOS SANTOS	MOTORISTA	26.09.2017 A 25.09.2018	01.12.2018 A 30.12.2018
PATRICIA DE FREITAS CABRAL	AUX. DE SAUDE BUCAL	26.09.2017 A 25.09.2018	01.11.2018 A 30.11.2018
PAULO ROBERTO DOS SANTOS	GARI	10.11.2015 A 09.11.2016	19.11.2018 A 18.12.2018
PAULO SERGIO MORAES	VIGIA	08.11.2016 A 07.11.2017	05.11.2018 A 04.12.2018
ROSINEIDE COELHO DE SOUZA	SERVENTE	17.02.2016 A 16.02.2017	14.11.2018 A 13.12.2018
THAINA ANTUNES AMORIM HONORATO	SERVENTE	26.09.2017 A 25.09.2018	27.11.2018 A 26.12.2018
VIVIANE CRISTINA CORDEIRO DE MELO	AUX. DE ENFERMAGEM DO ESF	26.09.2017 A 25.09.2018	01.11.2018 A 30.11.2018
VIVIANE CHAVES DOS SANTOS SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	02.07.2017 A 01.07.2018	01.11.2018 A 30.11.2018

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

CONVITE

CONVITE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONVIDA O PODER PÚBLICO, REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS E POPULAÇÃO EM GERAL PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVO AOS RECURSOS ESTADUAIS, FEDERAIS E MUNICIPAIS INVESTIDOS NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ANO DE 2018.

"PARTICIPE DESTA MOMENTO DEMOCRÁTICO VOLTADO PARA APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE DAS POLÍTICAS SOCIAIS DO NOSSO MUNICÍPIO".



DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2018
Local: Centro de Convivência do Idoso
Rua CARLOS JOSE DE SAUS (P 1101)
A partir das 09h



Audiência pública

